



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3837-1148

LEI Nº 1.370/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Ponte Julio Nahirne, no Distrito de Rio da Prata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica denominada Ponte Julio Nahirne a ponte sobre o leito do Rio da Prata, no trecho entre a Sede do Distrito de Rio da Prata e a Comunidade São Roque.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de dezembro de 2022.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal